



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EMENDA Nº 001**

***Aditiva ao Projeto de Lei nº 051/2022-E, de 07/04/2022, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento mensal de todos os documentos e notas fiscais relativas à aquisição de produtos relacionados a merenda escolar, ao Poder Legislativo de São Roque."***

Acrescenta o artigo 3º ao Projeto de Lei nº 051-E, de 07/04/2022, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento mensal de todos os documentos e notas fiscais relativas à aquisição de produtos relacionados a merenda escolar, ao Poder Legislativo de São Roque", passa a ter a seguinte redação, e renumera os demais:

*"Art. 3º Recebidos os documentos mencionados no artigo 1º, relacionados a aquisição de itens da merenda escolar, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque terá 10 dias para remetê-los ao Conselho de Alimentação Escolar de São Roque."*

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa oferecer meios para que o Conselho de Alimentação Escolar de São Roque tenha acesso aos documentos e notas fiscais relativos à aquisição de produtos relacionados à merenda escolar por parte da Prefeitura, e possa exercer sua função fiscalizadora, independente de quem esteja à frente da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 9 de maio de 2022.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**CABO JEAN**  
Vereador